

LEI Nº. 1.009/10

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Fazenda - 01 (um) servidor para o cargo de Auxiliar Administrativo – Padrão 11.

Art. 2º O contrato será pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos ao que dispõe a Lei municipal nº. 830/09 em seu art. 198, em virtude da necessidade de recursos humanos em substituição ao servidor Valnei Machado de Quadros que gozará de férias regulamentares a partir de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Séc. Munic. de Administração e Fazenda;

01 – Unidades Subordinadas;

2.007 – manutenção das atividades da Séc. de Adm. e Fazenda;

3.1.90.04.00.00.00.0001.0 – 58

Contratação por tempo determinado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 02 de dezembro de 2010.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso

Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores.

Pelo presente, solicitamos a essa Egrégia Casa Legislativa autorização para prorrogação de contrato temporário e emergencial de 01 servidor (a) para o cargo de Auxiliar Administrativo.

A contratação se dá em função da necessidade de mantermos o desenvolvimento das atividades, eis que de extrema relevância para a Administração Municipal.

Também o titular executa atividades de atendimento ao público onde ficará sem pessoa específica para o atendimento.

Isto posto contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação do Projeto de Lei, ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 12 de novembro de 2010.

Enidio Nascimento Pereira
Vice-Prefeito em exercício